DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Atas de Sessões 9
Aviso de Licitação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 031 DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações, contratações e os procedimentos auxiliares das licitações relativos ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, derivados da Lei Federal n° 14.133/2021."

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Fica constituída, a partir desta data, a seguinte Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações, contratações e os procedimentos auxiliares das licitações relativos ao **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, derivados da Lei Federal n° 14.133/2021:

PRESIDENTE: ROSE VASSELO (Matrícula n° 1166)
MEMBROS: ANA CLÁUDIA LUPINO (Matrícula n° 920) e **CRISTIANO MATOZO ANDRADE** (Matrícula n° 919)

Artigo 2º - O prazo da comissão ora constituída será por tempo indeterminado, até deliberação em contrário.

Artigo 3° - Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Contratação, ocorrerão sem ônus para o Município e serão considerados de relevante interesse público.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 01 de fevereiro de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUME
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Ratificação

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais - mei's (artigo 18-a da lei complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do cc), interessados em prestar serviços de monitoria em transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino.

Tendo em vista a decisão da Comissão Permanente Julgadora de Licitações nos autos do Chamamento Público n° **10/2021**, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, caput e 26 da lei 8.666/93, **RATIFICO E ADJUDICO** o objeto do chamamento público em favor do microempreendedor individuais (MEI): **53.844.671 CARLA TOMAZINI FERREIRA (CNPJ/MF: 53.844.671/0001-03),** determinando a celebração do respectivo termo de credenciamento. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Torrinha/SP, 08 de fevereiro de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais - mei's (artigo 18-a da lei complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do cc), interessados em prestar serviços de monitoria em transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino.

Tendo em vista a decisão da Comissão Permanente Julgadora de Licitações nos autos do Chamamento Público n° **10/2021**, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, caput e 26 da lei 8.666/93, **RATIFICO E ADJUDICO** o objeto do chamamento público em favor do microempreendedor individuais (MEI): **ELIANE APARECIDA VENANCIO (CNPJ/MF: 53.740.953/0001-52)** determinando a celebração do respectivo termo de credenciamento. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Torrinha/SP, 08 de fevereiro de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais - mei's (artigo 18-a da lei complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do cc), interessados em prestar serviços de monitoria em transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino.

Tendo em vista a decisão da Comissão Permanente Julgadora de Licitações nos autos do Chamamento Público n° **10/2021**, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, caput e 26 da lei 8.666/93, **RATIFICO E ADJUDICO** o objeto do chamamento público em favor do microempreendedor individuais (MEI): **MARCELA GIOVANA DALANEZA (CNPJ/MF: 53.824.5720001-51)** determinando a celebração do respectivo termo de credenciamento. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Torrinha/SP, 08 de fevereiro de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024

Processo nº 21/2024

Tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações em não exigir a licitação, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, "caput" e 26 da lei 8.666/93, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 26 da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de **microempreendedores individuais - mei's (artigo 18-a da lei complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do cc), interessados em prestar serviços de monitoria em transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino,** conforme fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitações e parecer favorável elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, determinando a celebração do contrato de prestação de serviços com a(o) **53.844.671 CARLA TOMAZINI FERREIRA** pelos preços de referência constantes do Edital de Chamamento Público n° 010/2021 e de conformidade com os demais elementos dos presentes autos. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Torrinha, 09 de fevereiro de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024

Processo nº 22/2024

Tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações em não exigir a licitação, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, "caput" e 26 da lei 8.666/93, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 26 da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de **microempreendedores individuais - mei's (artigo 18-a da lei complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do cc), interessados em prestar serviços de monitoria em transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino,** conforme fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitações e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a celebração do contrato de prestação de serviços com a(o) **ELIANE APARECIDA VENANCIO (CNPJ/MF: 53.740.953/0001-52)** pelos preços de referência constantes do Edital de Chamamento Público n° 010/2021 e de conformidade com os demais elementos dos presentes autos. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Torrinha, 09 de fevereiro de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024

Processo nº 23/2024

Tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações em não exigir a licitação, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, "caput" e 26 da lei 8.666/93, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 26 da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de **microempreendedores individuais - mei's (artigo 18-a da lei complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do cc), interessados em prestar serviços de monitoria em transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino,** conforme fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitações e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a celebração do contrato de prestação de serviços com a(o) **53.824.572 MARCELA GIOVANA DALANEZA (CNPJ: 53.824.5720001-51)** pelos preços de referência constantes do Edital de Chamamento Público n° 010/2021 e de conformidade com os demais elementos dos presentes autos. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Torrinha, 09 de fevereiro de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10/2021

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Torrinha, sito à Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, nesta cidade, Estado de São Paulo, às dezesseis horas (16:00hs.), estando presentes os membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, **Tiago Della Coletta** (Presidente), **Gustavo Merino Canola** e **Aparecida de Lurdes Pissinato Dalaneza** (Membros), designados pela Portaria n° 54, de 14 de janeiro de 2021 (alterada pela Portaria nº 270 de 2 de outubro de 2021) , para o ato público de recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação para credenciamento, referente ao **Chamamento Público n° 10/2021.** Entregaram, tempestivamente, os envelopes contendo a documentação de habilitação, o interessado ao credenciamento: **MARCELA GIOVANA DALANEZA (CNPJ/MF: 53.824.5720001-51), ELIANE APARECIDA VENANCIO (CNPJ/MF: 53.740.953/0001-52) e CARLA TOMAZINI FERREIRA (CNPJ/MF: 53.844.671/0001-03)**. A seguir o senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem suas inviolabilidades. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, o senhor Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. A análise dos documentos objetivando às condições constantes do Edital Chamamento Público **10/2021** para prestar os serviços descritos, resultou na elaboração da planilha a seguir:

EMPRESA	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
MARCELA GIOVANA DALANEZA (CNPJ/MF: 53.824.5720001-51)	Serviços de monitoria em transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino
ELIANE APARECIDA VENANCIO (CNPJ/MF: 53.740.953/0001-52)	Serviços de monitoria em transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino
CARLA TOMAZINI FERREIRA (CNPJ/MF: 53.844.671/0001-03)	Serviços de monitoria em transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino

Em continuidade aos trabalhos, considerando as exigências contidas no edital para fins de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, decidiu a Comissão Especial de Credenciamento por habilitar e classificar para o credenciamento, o único proponente, qual seja, **MARCELA GIOVANA DALANEZA (CNPJ/MF: 53.824.5720001-51), ELIANE APARECIDA VENANCIO (CNPJ/MF: 53.740.953/0001-52) e CARLA TOMAZINI FERREIRA (CNPJ/MF: 53.844.671/0001-03)**. A Comissão determina que se intime o proponente interessado no credenciamento sobre o resultado do julgamento. Após, não havendo recurso, remetam-se os autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a ratificação nos termos do *"caput"* do artigo 26 da Lei n° 8.666/93. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Tiago Della Coletta Marquezini, Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, lavrei a presente ata, que achada conforme vai

devidamente assinada por todos os membros da Comissão.

Tiago Della Coletta Marquezini

Gustavo Merino Canola **Aparecida de Lurdes Pissinato Dalaneza**

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)

Dispensa de Licitação Física n° 02/2024

Objeto: Contratação emergencial de prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Torrinha (linhas na zona urbana e rural)

Tendo em vista a manifestação favorável da Comissão de Contratação em dispensar a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 75, inciso VIII c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a dispensa e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/21, **RATIFICO** a deliberação da Comissão de Contração e **AUTORIZO** mediante dispensa de licitação a **contratação emergencial de prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Torrinha (linhas na zona urbana e rural)**, conforme os fundamentos apresentados pela Comissão de Contração e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do(s) contrato(s) ou expedição de documento(s) equivalente(s) com as empresas **RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES-ME, DIEGO LOCATELI DE MELO FERREIRA 34299338898, TRANSPORTES SANGIORATO LTDA e CASTRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**. Publique-se na imprensa oficial o aviso de dispensa e o extrato de contrato, como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 09 de fevereiro de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br